



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 050/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento 2025."

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento do corrente ano:

07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
2.051	Manutenção do Desporto Amador
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas contidas no Artigo 1º o Município de Barão de Cotegipe, utilizará a seguinte redução orçamentária:

07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
1.028	Restauração de Patrimônio Histórico-Cultural
(3092-9) 4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 04 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Trinta Dias de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131
055

Assinado de forma digital
por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.07.30
11:02:37 -03'00'

Franciel Tiago Izycki,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 050/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 050/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

A presente proposição visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à ação "Manutenção do Desporto Amador", especificamente na rubrica de Subvenções Sociais. A medida tem por objetivo viabilizar o apoio financeiro a entidades e associações esportivas que promovem o desporto amador no Município de Barão de Cotegipe.

O incentivo ao esporte amador é uma importante ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, prevenção à violência e estímulo à convivência comunitária, sobretudo entre crianças, adolescentes e jovens. Ao fortalecer essas iniciativas, o Poder Público contribui significativamente para o desenvolvimento humano e social da população.

Para a cobertura do crédito, propõe-se a redução orçamentária na ação "Restauração de Patrimônio Histórico-Cultural", na rubrica de Obras e Instalações, no mesmo valor, não havendo, portanto, impacto financeiro adicional aos cofres municipais, mas sim a realocação de recursos conforme prioridades da Administração.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação orçamentária para o fomento ao desporto local, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a habitual atenção e o comprometimento dos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Trinta Dias de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131
055

Assinado de forma digital
por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.07.30
11:02:55 -03'00'

Franciel Tiago Izycki,
Prefeito Municipal.